



MUNICÍPIO DE PITANGA

PRAÇA 28 DE JANEIRO, 171 - CAIXA POSTAL 11 - FONE (042) 746-1122 - FAX (042) 746-1172

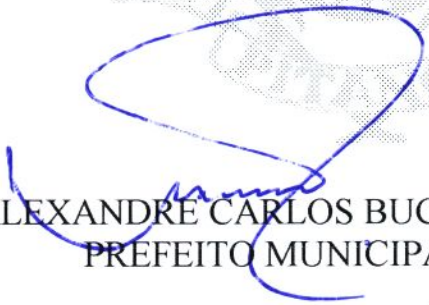
LEI Nº 920

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Comunitária de Desenvolvimento de Barra Bonita, com sede no Distrito de Barra Bonita, Município de Pitanga, inscrita no CGC nº 01.418.779/0001-22.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de abril de 1999.



ALEXANDRE CARLOS BUCHMANN
PREFEITO MUNICIPAL